



Comprovante de Publicação

Nº: **10366**

Data/Hora Veiculação: **04/05/2012 17:03**

Ato: **DECRETO Nº 25.236/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMCT (LEI Nº 2.438/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

Identificação: **1475/2012**

Data Publicação :  
**07/05/2012**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.236/2012  
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.438/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1801 - Gabinete do Secretário - SMCT 1801.1339200102.047 - Coordenação de Atividades de Cultura e Turismo Rubrica Ação Fonte Descrição 4.4.90.52.00 0511 31813 Equipamentos e Material Permanente R\$ Total R\$ Valor 24.550,00 24.550,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Nacional da Cultura, através do Ministério Cultura, pelo prêmio Procultura de Apoio a Banda de Música. Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 5º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 26 de abril de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES ALMIR LEMOS Prefeito Municipal Procurador Geral do Município Processo nº 2259/2012 SMAD/DRD/CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.05.03 15:23:41 -0300